

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

A União Democrática Nacional, partido político de âmbito nacional, com sede no Distrito Federal, vem requerer, por seu presidente abaixo assinado, seu registro provisório nesse Tribunal, em acôrdo com o disposto no art. 9º, letra j, combinado com o art. 110 e §§ e 111 do decreto-lei nº 7586, de 28 de Maio de 1945 e na forma prevista no art. 5º das Instruções baixadas por êsse Colendo Tribunal em 30 de Junho do mesmo ano.

Satisfazendo as exigências da lei e das Instruções, o requerente apresenta:

- a) cópia dos Estatutos;
- b) certidão da inscrição no Registo Civil das Pessoas Jurídicas, cartório do Oficial do 5º Ofício;
- c) compromisso, assinado pelos membros da Comissão Executiva, de respeito aos princípios democráticos e aos direitos fundamentais definidos na Constituição;
- d) relação dos membros da Comissão Executiva e do Diretório;
- e) relação dos fundadores.

Em cumprimento à disposição legal, declara o requerente que seus delegados perante êsse Tribunal serão os srs.

drs. Oscar Stevenson e Nestor Massena, devendo os delegados pe
rante os Tribunais Regionais ser designados, oportunamente, pe
los Diretórios Regionais.

Nestes termos

P. D.

Octavio Mangabeira
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1952.